



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Proc. 09.00042-00/2014
Fls. _____
Visto: _____
SPACC/PGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 062/PGM/2014 - PROCESSO Nº 09.00042-00/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 062/PGM/2014, QUE ENTRE
SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO
OUTRO, O SRº VICENTE MOREIRA LIMA,
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sr. Secretário **ZENILDO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 268.823 SSP/RO e CPF nº 271.521.702-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Srº **VICENTE MOREIRA LIMA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº. 568.330-SSP/RO e do CPF/MF Nº. 201.809.852-72, residente domiciliado na Rua Sacramento, n. 1344, bairro Conceição, nesta Capital, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao 3º Termo de Renovação ao Contrato nº 062/PGM/2014**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, Lei nº 12.112/2009 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.00042-00/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 062/PGM/2014, a locação do imóvel urbano, a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Uruguai, nº 1963, Bairro Embratel, nesta capital, com área de 1.408,44m², contendo 03 (três) salas com área de 41,89 m² (cada), área externa (pátio), 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala para direção, 01 (um) depósito e 01 (uma) cozinha com despensa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do **Primeiro Termo Aditivo ao Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 062/PGM/2014**, **consignação orçamentária de janeiro de 2017 a 23 de maio de 2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas correrão por conta do Programa/Atividade Código: 09.01.1212200072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro – Transferência do FUNDEB, conforme Nota de Empenho nº 000183, de 23.01.2017, no valor de **R\$ 88.845,74 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Proc. 09.00042-00/2014
Fls. _____
Visto: _____
SPACC/PGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 062/PGM/2014 - PROCESSO Nº 09.00042-00/2014

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 062/PGM/2014**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2017.

ZENILDO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação – SEMED

VICENTE MOREIRA LIMA
Locador

VISTO:

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
PROCURADORA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

R.A.I